

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 6431/2019

Sumário: Renovação do estatuto de utilidade pública da Fundação Professor Francisco Pulido Valente.

I — A Fundação Professor Francisco Pulido Valente, pessoa coletiva de direito privado n.º 502643560, com sede em Algés, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, foi instituída por escritura pública, de 16.04.1991, e foi reconhecida pela Portaria n.º 278/92, de 25 de agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 8 de setembro de 1992.

II — A Fundação Professor Francisco Pulido Valente obteve o estatuto de utilidade pública por despacho do Primeiro-Ministro de 5 de janeiro de 1996, cujo extrato foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de janeiro de 1996.

III — Tendo a Fundação Professor Francisco Pulido Valente solicitado junto da Presidência do Conselho de Ministros a confirmação do estatuto de utilidade pública então obtido, foi instruído processo com o n.º 66/VER/2012.

IV — Ao longo da sua existência, a Fundação Francisco Pulido Valente tem-se dedicado essencialmente a promover a investigação científica através da atribuição de dois prémios monetários anuais na área do ensino e da ciência, um dos quais em parceria com uma entidade pública — a Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. Estão em causa prémios de prestígio entre a comunidade científica e médica, que estimulam a investigação e o desenvolvimento científico no domínio das ciências biomédicas e contribuem para a progressão do conhecimento na área da saúde. Por outro lado, a cooperação institucional revela-se uma mais-valia para a promoção e avanço do conhecimento científico e do desenvolvimento tecnológico.

V — Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/41/2019, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros e que faz parte integrante do processo administrativo n.º 66/VER/2012 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa através do Despacho n.º 4780/2019, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio de 2019, confirmo o estatuto de utilidade pública atribuído em 5 de janeiro de 1996 à Fundação Francisco Pulido Valente, com efeitos a 15 de janeiro de 2013.

VI — A confirmação do estatuto de utilidade pública é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, podendo ser renovada nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

14 de junho de 2019. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
Tiago Barreto Caldeira Antunes.

312416963